DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano I - Número 104 - Santa Branca, terça-feira, 18 de outubro de 2022 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 05 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Leis.....2
Lei Complementar nº 128, de 18 de outubro de 2022.....2
Decretos.....2
Decreto nº210, de 05 de outubro de 2022.....2
Licitação.....4

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretário: Thiago Rodrigues São Marcos Nogueira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Diretora: Daniela Morais Trementoza
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretária: Cândida de Sousa Silva
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Diretora: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura e Turismo
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Esporte
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Assinado de forma digital por CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Dados: 2022.10.18 16:38:26 -02'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano I – Número 104 – Santa Branca, terça-feira, 18 de outubro de 2022

Leis

Lei Complementar nº 128,
de 18 de outubro de 2022

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2022, abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 440.000,00 e Especial no valor de R$ 440.000,00 ao orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Complementar Municipal nº 106 de 23 de setembro de 2021, convalidadas para o exercício de 2022 pela Lei Complementar nº 123 de 22 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ações incluídas e alteradas por esta Lei:

Programa: 0007 – AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE		
Ação de Governo		**Valor R$**
Incluir	2.0XX – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	440.000,00

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei n° 1.743 de 30 de dezembro de 2021:

a) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 440.000,00 para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS			
Ficha	**Elemento de Despesa**	**F.R./C.A**	**Valor em R$**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
- UO: 02.06 – DIVISÃO DE SÁUDE			
- UE: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.301.0007.2.029 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA			
225	3.3.90.30.00 – Material de consumo	02/800.00xx	220.000,00
229	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	02/800.00xx	220.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS			**440.000,00**

a) **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 440.000,00** para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS			
Ficha	**Elemento de Despesa**	**F.R./C.A**	**Valor em R$**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
- UO: 02.06 – DIVISÃO DE SÁUDE			
- UE: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.301.0007.2.0xx – MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de consumo	02/800.00xx	220.000,00
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	02/800.00xx	220.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS			**440.000,00**

Art. 3.º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do efetivo repasse no valor de R$ 880.000,00 nos termos do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos seguintes códigos de receita:

Excesso de Arrecadação		
CATEGORIA	**RECEITA**	**VALOR**
1.7.2.0.00.0.0.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
1.7.2.3.50.0.1.xx	FES – Manutenção MAC - Resolução 76 - Emenda 2022/25342976	**50.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.xx	FES – Manutenção MAC - Resolução 78 - Emenda 2022/25343697	**200.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.xx	FES – Manutenção MAC - Resolução 79 - Emenda 2022/05044629	**130.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.xx	FES – Manutenção MAC - Resolução 78 - Emenda 2022/01044041	**60.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.xx	FES - Manutenção da atenção básica - Resolução 78 - Emenda 2022/01044041	**440.000,00**
TOTAL DO EXCESSO		**880.000,00**

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 18 de outubro de 2022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 18 de outubro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Município.

THIAGO RODRIGUES SÃO MARCOS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Decretos

Decreto nº 210,
de 05 de outubro de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano I – Número 104 – Santa Branca, terça-feira, 18 de outubro de 2022

	02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES	
92	02.04.08 | 12.361.0020.2552 | 05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
	02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28	02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
30	02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	112.935,37
	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
55	02.03.01 | 04.123.0006.2006 | 01 | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
	02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES	
90	02.04.08 | 12.361.0020.2552 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.140,95
102	02.04.08 | 12.365.0020.2553 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
103	02.04.08 | 12.365.0020.2553 | 02 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.666,68
	02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS	
149	02.04.10 | 12.361.0020.2550 | 02 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.542,60
170	02.04.10 | 12.365.0020.2549 | 02 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
209	02.06.01 | 10.122.0016.2541 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.119,32
244	02.06.01 | 10.302.0007.2535 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	21.000,00
248	02.06.01 | 10.302.0007.2535 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	34.227,33
249	02.06.01 | 10.302.0007.2535 | 05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
487	02.07.01 | 08.243.0003.2051 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
322	02.07.01 | 08.244.0003.2024 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.000,00
	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS	
384	02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
386	02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	27.666,66
388	02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.992,20
	Total Geral	**388.791,11**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

	02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES	
109	02.04.08 | 12.365.0020.2553 | 05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
	02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
20	02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	15.000,00
22	02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	107.935,37
	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
45	02.03.01 | 04.123.0006.2006 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
	02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES	
91	02.04.08 | 12.361.0020.2552 | 02 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	781,05
87	02.04.08 | 12.361.0020.2552 | 05 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	359,90
109	02.04.08 | 12.365.0020.2553 | 05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
114	02.04.08 | 12.365.0020.2553 | 05 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.666,68
	02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS	
145	02.04.10 | 12.361.0020.2550 | 02 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.542,60
146	02.04.10 | 12.361.0020.2550 | 02 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	8.000,00
166	02.04.10 | 12.365.0020.2549 | 02 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
211	02.06.01 | 10.122.0016.2541 | 01 | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	5.119,32
252	02.06.01 | 10.302.0007.2535 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	55.227,33
253	02.06.01 | 10.302.0007.2535 | 05 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
306	02.07.01 | 08.243.0003.2051 | 01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
321	02.07.01 | 08.244.0003.2024 | 01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS	
387	02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 01 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.658,86
	Total Geral	**388.791,11**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de outubro de 2022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 05 de outubro de 2022 e publicado no Diário Oficial do Município.

THIAGO RODRIGUES SÃO MARCOS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano I – Número 104 – Santa Branca, terça-feira, 18 de outubro de 2022

Licitação

EXTRATO – RESULTADO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 – PROCESSO Nº 764/2022. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de pragas urbanas englobando desintetização, descorpionização e desratização. Adjudicado em favor da empresa PRONTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 10.372.279/0001-98 pelo valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 – PROCESSO Nº 764/2022. Contratação de empresa para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de pragas urbanas englobando desintetização, descorpionização e desratização. HOMOLOGO o certame licitatório. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2022 – PROCESSO Nº 3982/2022. OBJETO: Registro de preço para aquisição de fraldas infantis e geriátricas visando atender necessidade do setor da saúde por um período de 12 meses. Data da realização: 07/11/2022. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 19/10/2022 ao dia 07/11/2022 até às 08h35. Início da etapa de lances: dia 07/11/2022 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO – PROVA DE CONCEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022, PROCESSO Nº 2358/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio-alimentação, por meio de cartões magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "in natura", por meio de rede de estabelecimentos credenciados com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Branca.

ATA DA PROVA DE CONCEITO (POC)

Objetivo: Realização da Prova de Conceito (POC), de acordo com as especificações e cond previstas no Termo de Referência, conforme determina o Tribunal de Contas da União (TCU Acórdão 2763/2013, a fim de permitir que a Administração confirme a efetiva adequação da pro do licitante ao objeto exigido no processo licitatório.

Local: Online, via ferramenta Google Meet.	**Data:** 17/10/2022 às 09h30mir

Participantes

Nome	Cargo/ Função	Empresa
Bruna Cristina de Paula Silva	Diretora Chefe Dpto Pessoal	Prefeitura de Santa Branca
Daiane Martins	Setor de Cotação	Le Card Administradora de Cartões LTDA
Andreotti Norpim	Diretor Jurídico	Le Card Administradora de Cartões LTDA
Erly Vieira	Diretor Presidente	Le Card Administradora de Cartões LTDA
Renzo Zerman	Diretor de Tecnologia	Le Card Administradora de Cartões LTDA
André Marquioli Polido	Sócio	Le Card Administradora de Cartões LTDA
Antônio Pedro de Oliveira Neto	Executivo de Mercado Público	Sodexo Do Brasil Comercia S.A.

Requisitos Avaliados

Aplicativo Mobile – Smartphone (Item 4.10 do TR)

Itens	Observação (atend atende parcialmente/ atende)
1. Consulta de saldo, extrato e próxima recarga.	Atende.
2. Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado.	Atende.
3. Geração de nova senha ou troca de senha.	Atende.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano I – Número 104 – Santa Branca, terça-feira, 18 de outubro de 2022

4. Possibilitar o pagamento sem contato com base em tecnologia por aproximação.	Atende parcialmente. QR Code pelo app
5. Consulta à rede credenciada próxima do usuário (atualizada por acionamento de GPS) contendo formas de contato com o estabelecimento.	Atende.
6. Consulta à rede credenciada que possui a opção "delivery" nas plataformas específicas de "delivery".	Não atende.

Acesso a aplicativo de delivery (Item 4.11 do TR)

Itens	Observação (atend atende parcialmente/ atende)
1. Possui convênio para pedidos e pagamento em site (página na internet) ou por apps em no mínimo uma das empresas de aplicativos de produtos alimentícios "in natura".	Não atende.

Sistema de Apoio ao Contratante/ Beneficiário (Item 5 do TR)

Itens	Observação (atend atende parcialmente/ atende)
1. Possui central de atendimento com custo de ligação local para cidade de São Paulo e região metropolitana e gratuita 0800 nas demais localidades, 24 horas por dia, 7 dias por semana, para que os usuários possam comunicar e solucionar, inclusive por meio de celular via aplicativo com discagem direta gratuita, a perda, roubo ou extravio dos cartões, com imediata solicitação de 2ª via.	Atende.
2. Possui central de atendimento personalizada (atendimento pessoal), com ligação gratuita - 0800, com horário de funcionamento nos dias úteis, de no mínimo, das 09:00 às 18:00, para que os gestores do contrato possam solucionar, inclusive por meio de celular, as demandas decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.	Atende.
3. Sistema eletrônico de gerenciamento do benefício via WEB que possibilite autogestão.	Atende.
4. Possibilitar ao Departamento Pessoal e ao fiscal do contrato acesso ao sistema para a gestão dos créditos, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial, sendo que os níveis de permissão (consulta/administração) de acesso ao sistema serão definidos pelo Gestor do Contrato.	Atende parcialment
5. Bloquear cartões e solicitar novas vias.	Atende.
6. Emissão de extratos por usuário e relatórios gerenciais de pedidos de créditos.	Atende.
7. Acompanhar o status dos pedidos de créditos efetivados até a disponibilização nos respectivos cartões.	Não atende
8. Acompanhar o status das entregas dos cartões, bem como a obtenção de comprovantes de entrega de cartões.	Não atende
9. Possibilitar a disponibilização de créditos emergenciais em até uma hora após a solicitação, quando efetuada dentro do horário comercial.	Não atende. Prazo de mínimo 1 (um) dia

Conclusão

Na data de hoje, 17 de outubro de 2022, realizamos a Prova de Conceito (POC) com a empresa Le Administradora de Cartões LTDA, classificada em primeiro lugar nesta licitação, na presenç participantes acima listados, onde foram avaliados todos os requisitos previstos no Termo de Referência, conforme determina o Tribunal de Contas da União (TCU).

Na Prova de Conceito (POC) realizada foi verificado que a empresa avaliada:

- Não possui cartão por aproximação (tecnologia NFC), mas possui opção de pagamento por QR Code via aplicativo.
- Não possui consulta à rede credenciada que possui a opção "delivery" nas plataformas específicas de "delivery".
- Não comprovou convênio para pedidos e pagamento em site (página na internet) ou por apps em no mínimo uma das empresas de aplicativos de produtos alimentícios "in natura". Possui convênio com a rede de Supermercados Atacadista, porém com limite mínimo para compra no site no valor de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).
- Possui portal WEB que permite a criação de mais de um perfil, entretanto, não há possibilidade de criar acesso de acordo com níveis de permissão (consulta/administração).
- Não é possível acompanhar o status dos pedidos de créditos efetivados até a disponibilização nos respectivos cartões, apenas por meio do acionamento telefônico na central com o responsável, que poderá consultar a informação.
- Não é possível acompanhar o status das entregas dos cartões, bem como a obtenção de comprovantes de entrega de cartões. A empresa apenas fornece o código de rastreamento caso a contratada solicite, acionando o responsável via contato telefônico.
- Não assegurou a possibilitar de disponibilização de créditos emergenciais em até uma hora após a solicitação, quando efetuada dentro do horário comercial. Garantiu apenas um prazo mínimo de 01 (um) dia.
- Pelo sistema WEB, é possível gerar os pedidos de recarga, entretanto, é necessário acionar o responsável via e-mail para efetuar a liberação e gerar o boleto.

Desta maneira, concluo que de acordo com a Prova de Conceito (POC) realizada, a empresa Le Card Administradora de Cartões LTDA, não atende todos os itens previsto no Termo de Referência.

Bruna Cristina de Paula Silva - Diretora Chefe de Departamento Pessoal